

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) para a área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Ata nº. 1

No dia 6 de outubro de 2025, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. (doravante designada por ULSET) no dia 3 de outubro de 2025 – **REF. TSDTAP – 01/2025.**

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente: João Carlos Lopes Palma, TSDT da área de Anatomia Patológica, Coordenador do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET;

1º Vogal Efetivo: Marli Josiane Pedro Gama Anágua Rocha, TSDT da área de Anatomia Patológica, Subcoordenadora do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET (substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2º Vogal Efetivo: Ana Rita dos Santos Ferreira Madruga, TSDT da área de Anatomia Patológica do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET;

1º Vogal Suplente: Beatriz Júlia Correia Canaveira, TSDT da área de Anatomia Patológica do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET;

2º Vogal Suplente: Teresa Alexandra Dias Paulino, TSDT da área de Anatomia Patológica do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Forma de apresentação da candidatura;
2. Requisitos obrigatórios a apresentar;
3. Documentos obrigatórios a apresentar;
4. Perfil de competências;
5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso;
6. Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri.

1. Forma de apresentação da candidatura:

- 1.1. Em suporte eletrónico;
- 1.2. Contendo a identificação do candidato: nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereços postal e eletrónico.

2. Requisitos obrigatórios a apresentar (sob pena de exclusão):

- 2.1. Requisitos gerais – os definidos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

2.2. Requisitos especiais – os exigidos por lei, constantes no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 110/2017 de 31 de agosto. Nomeadamente:

- 2.2.1. Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica ou em Ciências Biomédicas Laboratoriais;
- 2.2.2. Cédula profissional de Técnico de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica emitida pelo Ministério da Saúde ou pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).

3. Documentos obrigatórios a apresentar:

- 3.1. Certificados de habilitações académicas;
- 3.2. Cédula profissional de Técnico de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica;
- 3.3. *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu e em português, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação (mencionados em 5.2.), sob pena da informação não ser considerada na seriação;
- 3.4. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do *curriculum vitae* que não se encontre devidamente documentada, não será considerada para avaliação curricular.

4. Perfil de competências:

4.1. Perfil preferencial:

No presente procedimento serão considerados candidatos com perfil preferencial os candidatos que cumpram, pelo menos, um dos seguintes requisitos preferenciais:

- 4.1.1. Ser detentor de formação pós-graduada em macroscopia em Anatomia Patológica por entidade de ensino superior portuguesa, com o mínimo de 30 ECTS;
- 4.1.2. Ser formando em formação pós-graduada em macroscopia em Anatomia Patológica por entidade de ensino superior portuguesa, com o mínimo de 30 ECTS.

Na classificação final os candidatos enquadrados no perfil preferencial serão incluídos na lista preferencial. Os restantes candidatos que não cumprem os requisitos preferenciais serão, em caso de admissão, enquadrados na lista alternativa de reserva de recrutamento, recaindo a prioridade de seleção primeiramente sobre os elementos alocados à primeira lista.

5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:

- 5.1. Avaliação curricular de acordo com o n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;
- 5.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 2 serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com os artigos 7º e 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, com os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

Parâmetro	Duração mínima	Sub-parâmetro	Ponderação (0-20 valores, até às centésimas)
a) Habilitação académica e profissional	--	Curso superior com obtenção de respetiva cédula profissional	10,00
	--	Mestrado em área conexa com	11,00

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Estrada Carlos Lima Costa N.º 2, Povos – 2600-009 Vila Franca de Xira | Portugal

Telefone: 263 006 500 | Fax: 263 006 652 | E-mail: hvfxira@hvfx.min-saude.pt | www.hospitalvilafrancadexira.pt

Handwritten signature and initials

		formação de 1º nível	
	--	Doutoramento em área conexas com formação de 1º nível	12,00
b) Classificação final do curso superior exigido pela respetiva cédula profissional	--	10 Valores	0,00
	--	10,1-19,9 Valores	Regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas
	--	20 Valores	3,00
c) Tempo de exercício de funções na profissão	--	1 Mês	0,10 Máx. = 1,50
d) Experiência profissional inerente ao posto de trabalho – perfil preferencial (ponto 4.1.1.)	--	1 Mês	0,10 Máx. = 0,50
e) Atividades de formação	≥6 Horas	Com interesse para a área profissional e sujeita a avaliação	0,04 Máx. = 0,60
		Com interesse para a área profissional mas sem avaliação	0,02 Máx. = 0,30
		Âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01 Máx. = 0,20
		Âmbito geral mas sem avaliação	0,005 Máx. = 0,10
	--	Jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional	0,02 Máx. = 0,30
	--	Pós-graduação, com avaliação, em área conexas com formação de 1º nível	0,50
f) Outras atividades	--	Docentes, formação, investigação e participação em grupos de trabalho, relacionadas com a área profissional	Máx. = 1,00

5.3. Relativamente às atividades a considerar na alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, as mesmas foram definidas assim como a respetiva ponderação, respeitando a valorização máxima definida na mesma alínea:

Atividade	Ponderação
A – Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional	0,02/ Projeto
B – Trabalhos publicados relacionados com a área profissional (artigos, comunicações orais e posters)	0,10/ Cada
C – Docente de unidade curricular relacionada com a área profissional	0,10/ Cada semestre
D – Orientador de estágio relacionado com a área profissional	0,10/ Cada 120 horas de estágio
E – Pós-graduações, relacionadas com a área profissional, em número superior à ponderada no ponto vi) da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho	0,20/ Cada

5.4. A experiência profissional inerente ao posto de trabalho, definida no perfil preferencial em 4.1.1 é considerada a tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho, ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovada por documentos, não podendo ser para o efeito considerada como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário ou atividades similares;

5.5. A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, conforme artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;

- 5.6. A classificação final dará origem a uma lista preferencial (candidatos que cumprem o perfil preferencial em 4.1.) e uma lista alternativa para os candidatos que cumprem apenas os requisitos obrigatórios a apresentar, descritos no ponto 2, recaindo a prioridade de seleção primeiramente sobre os elementos alocados à lista preferencial;
- 5.7. No caso de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com as listas de ordenação final, devidamente homologadas, será constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada no prazo máximo de **18 meses**, contados da data da homologação da lista de ordenação final, para colmatar necessidades futuras de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 31.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

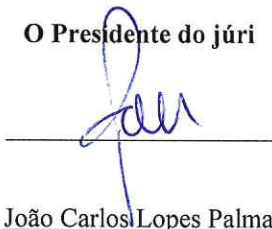
6. Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri

Relativamente ao sexto ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o júri será secretariado pelo 1º vogal efetivo – Marli Josiane Pedro Gama Anágua Rocha.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

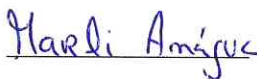
Vila Franca de Xira, 6 de outubro de 2025.

O Presidente do júri



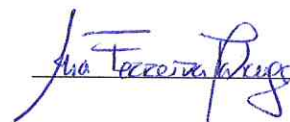
João Carlos Lopes Palma

O 1º Vogal Efetivo



Marli Josiane Pedro Gama
Anágua Rocha

O 2º Vogal Efetivo



Ana Rita dos Santos Ferreira
Madruga